

SEAB/GUA
PTG
Pag.
Rub.

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: RESERVA DO IGUAÇU



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município:		CNPJ:	
MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU		01.612.911/0001-32	
Endereço:			
Av 4 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO			
UF:	CEP	Telefone: (42)	
PARANÁ	85.195-000:	3651-8000	
Conta Corrente: nº	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
308-5	001	8.277-5	Reserva do Iguaçu
Responsável:			CPF:
EMERSON JULIO RIBEIRO			023.870.359-25
CI/Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:	
7.248.113-5 – SSP-PR	PREFEITO MUNICIAPL	EXECUTIVO	

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Reserva do Iguaçu é essencialmente agrícola com grande número de agricultores familiares. Existe uma enorme diferença de produtividade entre o agricultor familiar e o latifundiário, conforme mostra o índice de *GINI, ONDE O Paraná está com o nível 0,508 e Reserva do Iguaçu com 0,670 e, para equilibrar esta desigualdade, se faz necessário diminuir esta distância tecnológica e o começo é exatamente a correção de solo.

As análises de solo feitas anteriormente demonstram grande necessidade de corretivos, principalmente de Calcário e, para que se possa fazer a efetiva correção deixando este solo apto para o plantio de grãos e viabilizado para a pecuária leiteira é através da aplicação de calcário, deixando o pH destes solos na faixas de 5,0 e 5,5.

Portanto, é de vital importância o APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO – ANO 2013 através do Programa de Distribuição de Calcário do Governo do Estado para que ocorra a diminuição das distâncias visualizadas pelo Índice de GINI, melhorando assim a qualidade de solo do agricultor familiar, melhorando sua produtividade, qualidade e principalmente sua renda familiar.

*ÍNDICE DE GINI – O Índice de GINI, criado pelo matemático italiano Conrado Gini, é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente varia de zero a um. O valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

[Handwritten signatures]



Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	02/12/2014	19/12/2015	1.000,00	toneladas	90,00	90.000,00
								Total (R\$)	90.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	130		130

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 308-5 do Banco do Brasil, agência 8.277-5 lotada no município de Reserva do Iguaçu.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

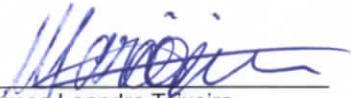
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	20/03/2013	27/03/2013
Definição dos Beneficiários	20/08/2014	20/08/2015
Definição do Técnico Responsável	20/03/2013	27/03/2013
Levantamento de Documentos	CONCLUSO	CONCLUSO
Processo Licitatório (em dias após o		

<i>efetivo recebimento do recurso)</i>	CONCLUSO	CONCLUSO
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	Dezembro/2014	Dezembro/2015
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	Dezembro/2014	Dezembro/2015

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 Marcos Leandro Teixeira
 Eng Agrônomo
 CREA –PR17155-D

Reserva do Iguaçu, 11 de dezembro de 2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 Emerson Julio Ribeiro
 Prefeito Municipal
 C.P.F - 023.870.359-25

Reserva do Iguaçu, 11 de dezembro de 2014

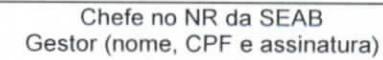
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: GUARAPUAVAS

Data: 16/12/14


 Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)
 SERGIO AUGUSTO SCHWANER
 019 861 739 92


 Chefe no NR da SEAB
 Gestor (nome, CPF e assinatura)
 ARTHUR PITTWOURT FILHO.
 253 054 419-00


 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
 Secretário de Estado